



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA BAHIA

Rua Prof. Aloísio de Carvalho Filho, 402, - Bairro Engenho Velho de Brotas, CEP 40243-620, Salvador-BA
Contato: - www.creaba.org.br

OFÍCIO Nº 104/2026/CREA-BA

Ao Senhor,

Prof. Dr. Marcelo Embiruçu

Diretor da Escola Politécnica

Universidade Federal da Bahia – UFBA

Salvador – BA

Assunto: Esclarecimento institucional sobre reunião e reorganização acadêmica da Escola Politécnica da UFBA.

Prezado Diretor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia – Crea-BA, por meio de sua Presidência, vem reafirmar o respeito institucional à Universidade Federal da Bahia – UFBA, em especial à sua Escola Politécnica, reconhecendo sua relevância histórica e estratégica na formação de profissionais que contribuem de forma decisiva para o desenvolvimento da Engenharia, da Agronomia e das Geociências em nosso estado e no país.

Nesse contexto, cabe esclarecer que a Presidência do Crea-BA reconhece plenamente que a UFBA dispõe de suas instâncias acadêmicas e administrativas próprias, legalmente constituídas e competentes para deliberar, avaliar e aprovar quaisquer propostas de reorganização acadêmica ou estrutural, inclusive aquelas eventualmente submetidas ao Ministério da Educação – MEC. Tais deliberações inserem-se no âmbito da autonomia universitária, não estando compreendidas no escopo de atuação do Crea-BA, cuja competência legal é fiscalizar o exercício profissional das profissões regulamentadas, conforme estabelecido no âmbito do Sistema Confea/Crea e Mútua.

Esclarecemos, ainda, que a reunião realizada no dia 13 de janeiro de 2026 teve caráter exclusivamente institucional e informativo, ocasião em que o Crea-BA foi representado por seu vice-presidente, Eng. Civil André Tavares. Outrossim, esta Presidência não teve conhecimento prévio ou detalhado sobre o conteúdo do projeto de reorganização acadêmica apresentado, apenas na data mencionada. Na oportunidade, o representante do Conselho limitou-se a ouvir a apresentação e a colocar o Crea-BA à disposição da Universidade, dentro das atribuições legais e institucionais do Conselho, postura que também foi adotada quando um grupo de docentes procurou esta Presidência para apresentar suas considerações sobre o tema.

Esta Presidência não fez qualquer manifestação de aprovação, desaprovação, endosso ou juízo

de valor sobre o referido projeto. Considerando, inclusive, as manifestações posteriores de membros do corpo docente e o entendimento de que o tema deve ser conduzido no âmbito das instâncias próprias da Universidade, o Crea-BA reafirma sua postura de respeito à autonomia universitária e à condução institucional por seus órgãos competentes.

O Crea-BA reitera sua disposição permanente para o diálogo institucional com a UFBA, sempre no sentido de fortalecer a formação profissional, valorizar as profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea e Mútua e contribuir, dentro de suas atribuições legais, para o desenvolvimento técnico e científico da Bahia e do Brasil.

Renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Joseval Costa Carqueija, Presidente do Crea-BA**, em 20/02/2026, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1477044** e o código CRC **6D682026**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 05.001122/2026-11

SEI nº 1477044